1581

Anexo do Doc. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 660

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 16.455,200,oo (dezesseis milhões, quatrocentos e cinqdenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO			Cr$
1-1-1/8-00-0	b) Pessoal Fixo	I	462.200,oo	
		IV	12.200,oo	474.400,oo
2-2-1/8-07-0	Pessoal Fixo	I	225.000,oo	
		IV	100.000,oo	
		V	68.000,oo	393.000,oo
2-2-1/8-09-0	Pessoal Fixo	IV	220.000,oo	
		V	130.000,oo	350.000,oo
2-2-1/8-09-1	Pessoal Variável	I	4.200.000,oo	
		II	200.000,oo	4.400.000,oo
2-2-1/8-13-0	Pessoal Fixo	I	650.000,oo	
		II	12.800,oo	
		III	120.000,oo	
		V	250.000,oo	1.032.800,oo
3-0-1/8-80-0	Pessoal Fixo	I	471.000,oo	
		IV	65.000,oo	
		V	75.000,oo	611.000,oo
3-1-1/8-25-0	Pessoal Fixo	I	130.000,oo	
		IV	130.000,oo	
		V	20.000,oo	280.000,oo
3-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo	I	142.000,oo	
		IV	30.000,oo	
		V	45.000,oo	217.000,oo
5-1-1/8-43-0	Pessoal Fixo	I		530.000,oo

Mod. 200 - 5.000 - 10/59